

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 16 de junho de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar da Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; do Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ERTULEI LAUREANO MATOS**, no exame dos itens 6.1 e 6.2; bem como do Dr. **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, conselheiro eleito mais antigo na classe, na análise do item 6.3 e do processo MPRJ nº 2013.00670457, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**, e os Conselheiros **ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia quorum regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia dois de junho de dois mil e dezesseis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2016: 1.1. 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Heloísa Maria Teixeira da Silva Moura, Mariana Segadas Acyilino de Lima e Luciana Barbosa Delgado, tendo o Presidente anunciado a remoção da Drª. Heloísa Maria Teixeira da Silva Moura; **1.2. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Angra dos**

Reis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Allyne Tavares Giannini (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dr^a. Renata Vieira Carbonel Cyrne, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Tiago Joffily (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Murilo Nunes de Bustamante, Daniela Caravana Cunha Vaimberg e Frederico Rangel de Albernaz, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Murilo Nunes de Bustamante; **1.4. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rodrigo Molinaro Zacharias (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Marcos da Motta, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.5. 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno dos Santos Guimarães (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Allana Alves Costa Poubel, Roberta Dias Laplace e Frederico Rangel de Albernaz, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dr^a. Allana Alves Costa Poubel; **1.6. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Pessoa Santos (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.7. Promotoria de Justiça de Porciúncula**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Canonico Neto (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.8. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Marcos Moraes Fagundes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.9. Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Victor Santos Queiroz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Luiz Ferreira de Azevedo Filho, Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda e Luciana de Jorge Gouvêa, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. João Luiz Ferreira de Azevedo Filho; **1.10. 31ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mauricio Cesar do Couto (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dr^a. Elisa Fraga de Rego Monteiro, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.11. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marcelo Muniz Neves, Guilherme Vogel Prado e Denise de Mattos Martinez Geraci, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Marcelo Muniz Neves. A seguir, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2016: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça resultante**

da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.809, de 06 de março de 2013, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção do Dr. André Farah Alves (critério de antiguidade). Inicialmente, foi concedida a palavra ao único candidato inscrito, Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco, que, no prazo regimental, solicitou o adiamento da data de sua lotação no referido órgão. Em seguida, o Presidente esclareceu que a pretensão não poderia ser submetida à apreciação do Colegiado, por se tratar de matéria da atribuição exclusiva do Procurador-Geral de Justiça. Na sequência, indeferiu o pleito, uma vez que seu acolhimento acarretaria prejuízo a terceiros, além de atrasar o andamento da carreira. Em vista disso, indagou do candidato se persistia seu interesse em concorrer à promoção, tendo este afirmado que sim. Realizada, então, a votação, o Colegiado indicou, por unanimidade, o Dr. Bruno de Sá Barcelos Cavaco, tendo o Presidente anunciado sua promoção ao cargo referido. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00524116** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto: Pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes para frequentar Curso de Mestrado em Ciências da Educação na Universidade do Porto, em Portugal, no período de setembro de 2016 a junho de 2018. Iniciado o Julgamento, a Drª. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento, pelo período requerido, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, a Drª. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do Processo nº 2015.01075036, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa, tendo obtido a anuência de todos. Anunciou-se, então, o exame do **Processo nº 2015.01075036** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA s/n - Assunto(s): Apresentação de ficha de presença às atividades acadêmicas do Curso Superior de Inteligência Estratégica - CSIE, realizadas em maio de 2016, pela Promotora de Justiça Daniele Medina Maia. Iniciado o julgamento, a relatora apresentou breve relato dos fatos e votou pela ciência da ficha de presença, nos termos do artigo 18, § 2º, da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente anunciou o exame do item **4. VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Acompanhamento de estágio confirmatório dos Promotores de Justiça do XXXIII Concurso**: O Conselho deliberou, por unanimidade, pela devolução do seguinte procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora: **a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00280315** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto: CECON XXXIII - Drª. Giselle Guimarães Giovannoni Grizotti. Em seguida, passou-se à análise do item **5. PROPOSTA DE ENUNCIADOS: PROCESSO DO DIA 02.06.16: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00424211** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI

Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apreciação da proposta de enunciados constante do grupo temático VIII, encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania. Iniciado o julgamento, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pelo não acolhimento da proposta de enunciados elaborada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, referentes ao Grupo Temático VIII, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado, alcançado unanimemente, nos termos do voto da relatora. A seguir, a Dr^a. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do Processo nº 2016.00586857, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa, tendo obtido a anuência de todos. Anunciou-se, então, o exame do **Processo nº 2016.00586857** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Proposta de alteração do Enunciado CSMP nº 50/15 formulada pela Dr^a. Flávia de Araújo Ferrer. O Colegiado deliberou à unanimidade pela aprovação da proposta, com a seguinte redação: **ENUNCIADO nº 50/2015: CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE OU URBANISMO. ATUAÇÃO EFETIVA DO PODER PÚBLICO.** Merece homologação a promoção de arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório instaurado para apurar danos aos consumidores, ao meio ambiente natural ou artificial se, no curso da investigação, ficar evidenciada a atuação efetiva do poder público, tendente a solucionar a questão. Dando continuidade, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS:** O Procurador-Geral de Justiça relatou aos presentes que persistem as dificuldades relativamente ao repasse do duodécimo devido ao Ministério Público, ressaltando que estão sendo envidados todos os esforços para que sejam resguardadas as garantias constitucionais da Instituição. Em seguida, comunicou que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a Resolução GPGJ nº 2.046/16, que altera o inciso I, do § 1º, do art. 19 e o *caput* do art. 21 da Resolução GPGJ nº 1.769/12, tendo em vista o que foi decidido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 14 de junho de 2016, nos autos do Processo nº 0.00.000.000541/2015-22. Por fim, às quinze horas, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença a seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Dr. Ertulei Laureano Matos, que anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1 Pleno: 6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00336012** - Um volume principal e um apenso nº 2016.00342639 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 114/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, BEATRIZ ALVES DA CRUZ, ANÉSIO RAMOS DA CRUZ. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2015.00095628** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO

CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 43/15 - Parte(s): MARCOS ANUNCIAÇÃO MESQUITA E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: RODRIGO DOS SANTOS HOSKEN - OAB/RJ 169364). Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 01/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 01/07 deste Colegiado, tendo em vista o falecimento do idoso, criança, adolescente ou deficiente por causas naturais, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00033511** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 1008/13 - Parte(s): DORA DA SILVA FREITAS E FRANCISCO MANUEL DE FREITAS. Iniciado o julgamento, o Dr. Alexandre Viana Schott, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 01/07 e 08/07. Na sequência recebeu a manifestação apresentada como pedido de desarquivamento, ante a superveniência de novos fatos, e votou pelo desarquivamento do procedimento administrativo, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer e Ricardo Ribeiro Martins, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e pelo Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana divergiu da manifestação apresentada pelo relator e votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para prosseguimento das investigações. No mesmo sentido votaram os Conselheiros Marlon Oberst Cordovil, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que suscitou questão de ordem no sentido da impossibilidade de nova apreciação da matéria, em observância ao princípio da segurança jurídica, eis que a questão já fora decidida pelo Colegiado. Diante do empate, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, proferiu voto de qualidade, reprisando o entendimento que antes havia externado, e proclamou o resultado, obtido por maioria, no sentido da homologação da promoção de arquivamento e posterior desarquivamento do feito, nos termos do voto do relator. **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 07/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 07/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou evidenciada lesão de caráter meramente individual e disponível a consumidor, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.01245415** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 842/15 Parte(s): IVAN LUIZ FERNANDES DE MELLO E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES. O Colegiado deliberou pela revogação da decisão monocrática proferida em 02 de maio de 2016 e pelo desprovido do recurso interposto, homologando-se a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 07/07; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado

nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: PROCESSO DO DIA 28.04.16: Processo nº 2014.00995292** - Um volume principal e oito anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 135/14 - Parte(S): MARILDA AUGUSTA QUINTANILHA, ALBERTO DANAN E RODOLFO MENDES CORREA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 12/07; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2009.00252661** - Três volumes principais e nove anexos - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, ficando consignado que o Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel deixou de votar por motivo de impedimento; **VI - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2015.01308421** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): SEBASTIÃO JORGE LIMA DE OLIVEIRA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE; **Processo nº 2016.00383574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 294/16 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2016.00305891** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 135/16 - Parte(s): HERNANI FINOTI E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.01362521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ROSANGELA BRITO TOJEIRO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2016.00320820** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PA S/N - Parte(s): CARLA BARBOSA LEPSCH E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PETRÓPOLIS - APAE; **VII - HOMOLOGAÇÃO DA**

DECISÃO QUE APROVOU COM RESSALVAS AS CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO: O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão que aprovou com ressalvas as contas dos processos a seguir relacionados, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01238577** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO RIO CONGRESSOS E EVENTOS; **Processo nº 2014.00738441** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA NO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - AMARCÍLIO; **VIII - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos órgão oficiante, para realização de diligências, conforme o disposto no art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01143078** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 1054/15 - Parte(s): MARIA HELENA WIECHERS WINTERS E MARIA DO CARMO MATOS DE CARVALHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto do relator; **IX - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01319306** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 378/15 - Parte(s): MARIA CECÍLIA LOPES DE SOUZA. Iniciado o julgamento, o Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, votou no sentido do não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado alcançado por unanimidade; **X - JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO DO COLEGIADO: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: PROCESSO DO DIA 02.06.16: Processo nº 2016.00163689** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA E MUNICÍPIO DE NITÉROI. Inicialmente, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o plenário do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, na forma da Resolução GPGJ nº 2.046/16, que deu nova redação ao art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **XI - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: PROCESSO DO DIA 17.03.16: Processo nº 2013.00670457** - Dois

volumes - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO SHCOLNIK, DKF - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. E OUTROS. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em razão de impedimento. Em seguida, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, com a redação dada pela Resolução GPGJ nº 2046/16. No mesmo sentido, votaram os Procuradores de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira e Alexandre Viana Schott. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, tendo os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Cláudio Henrique da Cruz Viana e Marlon Oberst Cordovil, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Ricardo Ribeiro Martins, decidido aguardar o voto vista. Por fim, às dezessete horas, o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes dos subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil e Rogério Carlos Scantamburlo, exclusivamente para apreciação dos processos referentes à substituição do Conselheiro Marlon Oberst Cordovil, bem como a Subcorregedora-Geral Márcia Alvares Pires Rodrigues e o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos) e subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e o conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.01229713** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/13 - Parte(s): ELAINE RIBEIRO DE MELLO E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2016.00006462** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 13/16 - Parte(s): CLAUDIO FARIA DA SILVA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: PROCESSO DO DIA 02.06.16: Processo nº 2014.00628024** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00628094) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 26/2014 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VASSOURAS; **PROCESSOS DO DIA 16.06.16: Processo nº 2006.00080486** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1029/06 - Parte(s): ULTRASOL AMBIENTAL LTDA., MUNICÍPIO DE MAGÉ, NÚBIA COZZOLINO E NÚBIA FAUSTINO CHAVES; **Processo nº 2008.00089983** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 59/13 - Parte(s): MARCOS DA ROCHA MENDES; **Processo nº 2009.00188857** - Dois volumes principais, um anexo(s) e três apenso(s) (nº 2011.00829792, nº 2011.00456588 e nº 2010.00261115) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 31/10 - Parte(s): GILBERTO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2012.00623980** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 170/12 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO E CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL; **Processo nº 2012.01432685** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/13 - Parte(s): UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE PACIÊNCIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, MARCOS AURÉLIO AGUIAR E ISABELA AZEREDO MELCA (ADV.: MARCELO QUINTANILHA SALOMÃO - OAB/RJ 61669); **Processo nº 2014.01086198** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 55/14 - Parte(s): LEANDRO SALÉS; **Processo nº 2015.00817002** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/15 - Parte(s): CONROBERT ALVES AZENHA; **Processo nº 2015.00961085** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 39/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE REDUTOR DE VELOCIDADE NAS RUAS SÃO JORGE E ÁLVARO PEGO DE FARIAS, BAIRRO PARAÍSO, RESENDE/RJ; **Processo nº 2016.00094609** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/16 - Parte(s): ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA, JANIA BIZARELLI DOS SANTOS BEIRUTH E ROGELSON SANCHES FONTOURA; **Processo nº 2016.00153727** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LEANDRO MATIELI GONÇALVES; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00315479** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 135/11 - Parte(s): ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS, LILIAN SOUZA ALVES, WILSON RICHARD DA SILVA SANT'ANA, MARIA LUIZA MARCATE RAMOS E EUGÊNIA MARIA MARTINHO; **Processo nº 2010.00573053** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ELIANE GOMES DA SILVA NUNES; **Processo nº 2012.00006623** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00078925) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 18/13 - Parte(s): DILMA PAES LEME PIRES (ADV.: VANDER LOUZADA DE ARAUJO - OAB/RJ 159233) E VIVIANE DE SOUZA ROCHA ALONSO; **Processo nº 2013.00225608** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 84/13 - Parte(s): MIGUEL

ADILSON TEIXEIRA, CELY LINA TEIXEIRA, DIRCILENE GONÇALVES DA SILVA BARRETO E COLÉGIO ESTADUAL LUIZ TITO DE ALMEIDA; **Processo nº 2015.01179515** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 30/15 - Parte(s): GUSTAVO CLARCK DA SILVA LIGEIRO (ADV.: NORMA SUELI DE MIRANDA - OAB/RJ 52095) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS/PETRÓPOLIS; **Processo nº 2015.01337393** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES RESIDENTES NO CONDOMÍNIO MINHA CASA, MINHA VIDA - ROMA I; **Processo nº 2016.00168955** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/16 - Parte(s): INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00368763** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 72/13 - Assunto(s): APURAR INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Nº 037/2013 QUE TERIA REGULAMENTADO DIRETAMENTE A LEI FEDERAL 12.527/2011, DESCONSIDERANDO O TEOR DA LEI MUNICIPAL 2.128/2012; **Processo nº 2015.00419635** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 43/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCARA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV E MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2007.00164331** - Dois volumes principais, oito anexo(s) e três apensos(s) (nº 2014.00511238, nº 2014.00375247 e nº 2014.00375234) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8107/07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ; **Processo nº 2008.00200941** - Dois volumes principais e quatorze anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 46/06 - Assunto: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NAS DESPESAS COM PUBLICIDADE PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO PERÍODO DE 2005 A 2008; **Processo nº 2009.00327531** - Dois volumes principais, nove anexos e três apensos (Nº 2009.00220264 com dois volumes, Nº 2010.00114933 E Nº 2010.00114935) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12987/09 - Parte(s): DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA. (ADV.: SAULO SIQUEIRA - OAB/PE 969-B E OUTROS); **Processo nº 2012.00267525** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): UPA DE PACIÊNCIA E TEREZA CRISTINA ROSA MURATORE; **Processo nº 2013.00202958** - Um volume principal e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -

IC S/N - Parte(s): VALDECI DA MATTA FIGUEIREDO, GISLAINE MILEIVA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.00031453** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 03/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE NOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012 NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2012.01128313** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 233/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA COMPOSIÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ALVARÁ E CONSULTA PRÉVIA (COPAC), ÓRGÃO PÚBLICO INSERTO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE VALENÇA; **Processo nº 2014.00562114** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00738245) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 31/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2013.01131003** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 1049/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2004.00011701** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2013.00026780 e nº 2010.00264989 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 94/04 - Parte(s): HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE ARARUAMA E JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA (ADV.: DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/RJ 108013); **Processo nº 2012.01194707** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 14/13 - Assunto(s): APURAR FUNCIONAMENTO DE MAMÓGRAFOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NOS MUNICÍPIOS DE IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2013.01302331** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 943/14 - Parte(s): LUCIENE MARIA BERNARDES DE MARINS; **Processo nº 2014.00464531** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 81/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES OUTRORA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CARMO E, AINDA, A INOBSERVÂNCIA DA RESPECTIVA CARGA HORÁRIO, HAJA VISTA O ACÚMULO DE ATIVIDADES; **Processo nº 2014.00635325** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 207/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VEDAÇÃO DE PROVIMENTO AO CARGO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA; **Processo nº 2015.00643231** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - REP S/N - PARTE(S): LUCAS DE OLIVEIRA

ANSELME; **Processo nº 2015.01299384** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PANAMÁ E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00049886** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL CLANDESTINO LOCALIZADO NA RUA ADOLFO BERGAMINI, Nº 324, ENGENHO DE DENTRO/RJ; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marlon Oberst Cordovil): Processo nº 2006.00082749** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 68/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E SOCIEDADE EMPRESÁRIA WWW COMUNICAÇÃO DE MACAÉ LTDA. (ADV.: GUALTER SCHELES - OAB/RJ 37768); **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2000.00000062** - Quatorze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 58/00 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DAS VERBAS ORIUNDAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM NOS ANOS DE 1997 A 2000; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2004.00011664** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 24/04 - Parte(s): FRANCISCO CARLOS F. RIBEIRO, ROGÉRIO FABIÃO GUASQUE, UBIRAJARA MARTINS E JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.01033625** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 80/15 - Parte(s): EDISON PINTO SOBRINHO (ADV.: RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA - OAB/RJ 137962 E OUTROS), FILINTO DOS ANJOS DO SOUTO BRANCO E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA; **Conselheira Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00329773** - Sessenta e dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 171/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF PELO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE NOS ANOS DE 2000 A 2005; **Processo nº 2011.01084450** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 114/11 - Parte(s): MUNICÍPIO MAGÉ, CAMARAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. E SELLIX

AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. (ADV. : ENÉAS RANGEL FILHO - OAB/RJ 43500); **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2002.00006555** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00748965) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 62/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, POLICLÍNICA MUNICIPAL AGUINALDO DE MORAES E SERGIO PEDRO NISMACHIM (ADV.: SÉRGIO PEDRO NISMACHIN - OAB/RJ 56696). Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2003.00003347** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 160/03 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS E OUTROS; **Processo nº 2009.00291642** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00101861 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2923/09 - Parte(s): WASHINGTON REIS E ORLANDO JOSÉ DA SILVA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheiro Sérgio Roberto Uilhôa Pimentel: Processo nº 2012.01596561** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 150/12 - Parte(s): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA E SILVINO COSTA FILHO; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2011.00557492** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00664963) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 29/11 - Parte(s): FELIPE DE SOUZA ALVES DA SILVA, RAQUEL DE FÁTIMA DA SILVA ROCHA, REGIANE ADELAIDE DE SOUZA ALVES DA SILVA E RODRIGO OLIVEIRA ROCHA; **Processo nº 2011.01151488** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 133/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS QUE REGULAM A FORMA DE PUBLICIDADE DOS AVISOS DE EDITAIS E CONTRATOS, PREVISTAS NA LEI Nº 8666/93, PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2013.01049845** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 391/13 - Parte(s): MARIENE FELMAR POLLY DA COSTA; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o

objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.00545291** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 263/14 - Parte(s): MARCO ANTONIO DE PAIVA (ADV.: PABLO DJURIC LADEIRA - OAB/RJ 172550), MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E R.M. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME (ADV.: MARCO ANTONIO CUNHA - OAB/RJ 182500); **Processo nº 2015.01005528** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/15 - Parte(s): HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, MATERNIDADE MARIANA BULHÕES, ADRIANA NASCIMENTO LEAL E OUTROS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00025331** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 14/14 - Parte(s): ESX RIO DAS OSTRAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (ADV.: RODRIGO COELHO SAGGIORO - OAB/RJ 129294) E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 23/08; **Processo nº 2015.01029255** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 71/15 - Parte(s): GILSON FRANCISCO DA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00987875** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS; **Processo nº 2014.00157586** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 28/14 - Parte(s): ULISSEIA PINTO DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2014.00906122** - Um volume principal e seis apensos(s) (Nº 2015.00362027, Nº 2014.01261620, Nº 2014.01203742, Nº 2014.01023155, Nº 2014.01012401 E Nº 2014.01002612) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ REALIZADO NO ANO 2014, PARA O CARGO DE SOLDADO; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2014.01105275** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8585/14 - Parte(s): F.AB. ZONA OESTE S.A.; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2014.00539617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 43/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2014.01047649** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 154/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.01083327** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 417/11 - Parte(s): CLUBE NÁUTICO DO FAROL; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marlon Oberst Cordovil):** **Processo nº 2007.00174304** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 105/07 - Parte(s): FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2013.01312211** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 28/14 - Parte(s): ARLEI DE OLIVEIRA ROSA E CARLOS ROSA RAMOS; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil:** **Processo nº 2005.00002071** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 93/05 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ATINENTES AO INGRESSO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2008.00218557** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 36/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2010.00017047** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 163/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA.; **Processo nº 2010.00471309** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2012.01496806) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 125/11 - Assunto(s): APURAR EXTORSÃO PRATICADA POR POLICIAIS DO POSTO POLICIAL DE BARRA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2010.00568362** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 347/12 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARMO; **Processo nº 2011.00548369** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 137/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, LUCIANO ALMEIDA PAULINO, MARCUS ANTÔNIO DE LEMOS E OUTROS; **Processo nº 2011.01236349** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 32/12 - Assunto(s): APURAR NOMEAÇÃO DE FAMILIARES PARA CARGOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA DE MACAÉ; **Processo nº 2011.01427904** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 130/11 - Parte(s): MÁRCIO LUIZ DE SOUZA FERREIRA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

Processo nº 2012.00757365 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 124/12 - Parte(s): ROGÉRIO RESENDE SILVEIRA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2012.01598409** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/13 - Parte(s): EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO (ADV.: FÁBIO MEDINA OSÓRIO - OAB/RJ 160107), MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN E CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.; **Processo nº 2014.00198866** - Três volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00208137) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 10/14 - Parte(s): BROOKFIELD BRASIL LTDA. (ADV.: GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE - OAB/RJ 87989 E OUTROS), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE NITERÓI, SELMO DAVID TREIGGER, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BAY MARKET CENTER (ADV.: CARLOS ALBERTO STEFANI DAMIANI - OAB/RJ 135493 E OUTROS), REAL ESTATE PARTNERS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - REP (ADV.: FLAVIO SVEITER - OAB/RJ 124187 E OUTROS) E OUTROS; **Processo nº 2015.00171358** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 37/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.; **Processo nº 2015.00483523** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 132/15 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA QUE INFORMOU QUE A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO VINHA PROTELANDO A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 388/11; **Processo nº 2015.00839778** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): REINALDO DA SILVA BRAGA E MARCIA GOMES LEONARDO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.01014082** - TRÊS VOLUMES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 76/12 - Parte(s): GILSON NEVES PEIXOTO, CÂMARA DE VEREADORES DE TANGUÁ E PAULO SÉRGIO SANTOS LEITE; **Processo nº 2014.00392130** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, CONCEIÇÃO RIBEIRO DA FONSECA E DAUZY FLAUZINA DE VASCONCELOS (ADV.: MARCELO ARAÚJO - OAB/RJ 105783); **Processo nº 2014.00406906** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00730805 com quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 81/14 - Parte(s): EDSON ALBERTASSI, LÉO VALENTE SILVA, ROSANE GONÇALVES PINTO MENDONÇA, ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA (ADV.: RICARDO GONÇALVES PINTO - OAB/RJ 80033) E OUTROS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: PROCESSO DO DIA 02.06.16: Processo nº 2014.01000648** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 170/14 - Parte(s): SAULO CALZOLARI E ASSOCIAÇÃO

HOSPITALAR DE PORCIÚNCULA; **PROCESSOS DO DIA 16.06.16:**
Processo nº 2006.00100652 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 708/06 - Parte(s): MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA; **Processo nº 2009.00317904** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/09 - Parte(s): ALDANY DE SOUZA FERREIRA, CLAUDIO ADELINO PEDRA, EDWARD PEDRA E OUTROS; **Processo nº 2009.00334369** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 66/09 - Parte(s): JUAREZ RODRIGUES DA SILVA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA; **Processo nº 2012.01501481** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 151/12 - Parte(s): JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA; **Processo nº 2013.00472981** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00310118) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 95/13 - Parte(s): MAC LAREN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES; **Processo nº 2013.01162924** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 138/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, RIVERTON MUSSI RAMOS E E. A. JATOBÁ JUNIOR RESTAURANTE LTDA.; **Processo nº 2015.00001392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E IVAN EDUARDO PINHEIRO PEREIRA (ADV.: FERNANDO MOREIRA SANTOS - OAB/RJ 100081); **Processo nº 2015.00001401** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 13/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ANALICE BARROS PADILHA E IVAN EDUARDO R. PEREIRA; **Processo nº 2015.00211244** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 33/15 - Parte(s): RODRIGO MOSCARDI E PENITENCIÁRIA ALFREDO TRANJAN; **Processo nº 2015.00249963** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00457529 com três volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/15 - Parte(s): FABIANO SILVA MAIA (ADV.: FABIANO SILVA MAIA - OAB/RJ 117605); **Processo nº 2015.00356097** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 168/15 - Parte(s): FABIANO DE MELO EMMERICK E PREFEITURA DE SAQUAREMA; **Processo nº 2015.00834281** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/15 - Parte(s): ADRIANA NASCIMENTO LEAL, PREFEITURA DE SEROPÉDICA E TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS; **Processo nº 2015.01254230** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA

CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 118/15 - Parte(s): PROJETO VIVER BEM E FRAK FRANCISCO FONSECA DA COSTA (ADV.: LEONARDO AZEVEDO MOZER - OAB/RJ 129275); **Processo nº 2016.00126471** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LUFETEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00946563** - Sete volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO EM CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATIVIDADES-MEIO, PACTUADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2007; **Processo nº 2011.00047787** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 05/11 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2011.00403870** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 123/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E ELIENE A. CASTRO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; **Processo nº 2012.00867088** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LEANDRO TAVARES BEMFICA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.01188806** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 142/14 - Parte(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS; **Processo nº 2014.01001384** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - PP 02/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2015.00817796** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00781147) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PEDRO PAULO DE FIGUEIREDO PEREIRA E CÂMARA COMUNITÁRIA DA PEDRA DE GUARATIBA - CCPG; **Processo nº 2015.00822942** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 60/15 - Parte(s): ESPAÇO BISTRÔ - TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER; **Processo nº 2015.01164435** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 01/16 - Parte(s): PRISCILLA PECENE DE LIMA (ADV.: PRISCILLA PECENE DE LIMA - OAB/RJ 199658) E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00334379** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1176/09 - Parte(s): ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA E ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.; **Processo nº 2010.01021399** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 135/10 - Parte(s): STS

CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ; **Processo nº 2012.00609503** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 1090/12 - Parte(s): EMERSON FERREIRA DOS SANTOS, SÉRGIO LUIZ PAULINO CANDIDO, JANIL LUIS GONÇALVES DOS SANTOS E FABIO DE OLIVEIRA COSTA; **Processo nº 2014.00471652** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 124/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2015.00046266** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/15 - Parte(s): MARCELO MEDEIROS, DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA. (ADV.: JULIO CESAR CORRÊA E CASTRO - OAB/RJ 76071) E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2008.00059165** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 54/08 - Parte(s): PROBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2012.00412888** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/12 - Parte(s): EDILANE CARVALHO BALTHAZAR E CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR; **Processo nº 2013.00498398** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/13 - Parte(s): ESTEVÃO SOUZA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2013.00635543** - Um volume principal e cinco apenso(s) (nº 2016.00240314, nº 2016.00240292, nº 2016.00240280, nº 2016.00240266 com dois volumes e nº 2016.00235965) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS MORADIAS INTERDITADAS PELA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Processo nº 2013.01050216** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 135/14 - Parte(s): ELIZABETH MARTINS ANTUNES, PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES E ALUÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR; **Processo nº 2015.00679002** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PA 102/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COMAC - COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA; **Processo nº 2016.00162186** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 12/16 - Parte(s): FABIANO NOVAES ROCHA, AMILCAR JÚNIOR E OUTROS; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2009.00058460** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2294/09 - Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., ANDRÉ M. AVRAMESCO E UZIAS SILVA FILHO; **Processo nº 2012.01406325** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI

NOVA IGUAÇU - IC 66/12 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E IVALDO BARBOSA DOS SANTOS; **Processo nº 2013.00402656** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, MADAME BUTTERFLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: ANTONIO MARCOS G. DE MELLO - OAB/SP 129520) E OUTROS; **Processo nº 2013.00956530** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2015.01146171, nº 2015.01146168 e nº 2015.01146166) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3855/13 - Parte(s): FRANCISCO D' AMBRÓSIO, ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO E INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO - INCP; **Processo nº 2014.00324332** - Um volume principal e vinte e seis apenso(s) (nº 2016.00094946, nº 2016.00094938, nº 2016.00094937, nº 2016.00094935, nº 2016.00094933, nº 2016.00094930, nº 2016.00094911, nº 2016.00094910, nº 2016.00094908, nº 2016.00094904, nº 2016.00094901, nº 2016.00094895, nº 2016.00094894, nº 2016.00094891, nº 2016.00094888, nº 2016.00094885, nº 2016.00094880, nº 2016.00094879, nº 2016.00094878, nº 2016.00094876, nº 2016.00094872, nº 2016.00094868, nº 2016.00094865, nº 2016.00094862, nº 2016.00094859 e nº 2016.00094850) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/14 - Parte(s): ADENILDO BRAULINO DOS SANTOS E ENÉAS GONÇALVES CARDOSO; **Processo nº 2014.00574072** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 66/14 - Parte(s): FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA; **Processo nº 2015.00804979** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 73/15 - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2002.00000943** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 185/02 - Assunto(s): NOTÍCIAS SOBRE A REALIZAÇÃO DE GASTOS ELEVADOS DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ARARUAMA SEM QUE O MESMO ESTIVESSE EM SEU PLENO FUNCIONAMENTO; **Processo nº 2008.00165816** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2091/08 - Parte(s): AFONSO FRANCO, FABIANO FIORIN DA SILVA, ANDERSON COZZOLINO E OUTROS; **Processo nº 2010.01021299** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 23/10 - Parte(s): SYLVIO JOSÉ DE ARAÚJO MIRANDA E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ; **Processo nº 2013.00352357** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 62/13 - Parte(s): PAULO FERNANDO DA FONSECA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA; **Processo nº 2014.00817882** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 262/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.01151457** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 38/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DA PRESENÇA DE ANIMAIS SOLTOS NAS VIAS DA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, NOS TRECHOS DE BARRA DE SÃO JOÃO (CASIMIRO DE ABREU) E NAS LINHAS AZUL E VERDE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2015.00242963** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCOS AURÉLIO CHAVES CAVALCANTI E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00006358** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ, TRAFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA.; **Processo nº 2016.00054448** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 08/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INÉRCIA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE GALERIA LOCALIZADA ATRÁS DA AVENIDA FELIPE DOS SANTOS, EM ÁGUA LIMPA; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2013.00596427** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PP 63/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2014.01011655** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 28/14 - Parte(s): TAINARA SERODIO AMIM RANGEL PORTO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01152971** - Dois volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JACQUELINE DE ARAÚJO ERNESTO SANTOS E VIVA RIO (ADV.: LORENA OLIVEIRA - OAB/RJ 134136); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00187979** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/14 - Parte(s): ANA MARIA

MARTINS DA SILVEIRA (ADV.: MARCELO QUEIROZ - OAB/RJ 128559 E OUTROS); **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00346929** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 214/13 - Parte(s): LINCOLN ANTUNES WEINHARDT DALCOMUNI FERREIRA (ADV.: JOSÉ LAERCIO PAIXÃO FONTES FILHO - OAB/RJ 45289); **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00575121** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00800584) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTÁ REDONDA - IC 77/14 - Parte(s): ANDRÉA LUCIA SOARES VALENTE E DELTATEC SERVIÇOS LTDA.; **IX - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00781623** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 23/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00380096** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ - CRAAI NITEROI - PA 01/12 - Parte(s): PAULA DE SOUZA DUTRA DE MORAES E ALEX FIRMINO; **Processo nº 2013.00286795** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 185/13 - Parte(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.01250756** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7748/13 - Parte(s): OMEGA X SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E ARMAZENAGEM LTDA.; **Processo nº 2014.00139920** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 27/14 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD E MUNICÍPIO DE MENDES; **Processo nº 2014.00847125** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTÁ REDONDA - IC 43/14 - Parte(s): PAULO CÉSAR DA COSTA E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2014.01278613** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 307/14 - Parte(s): JOSÉ LUIZ MOURA STELLET, JOSÉ BRÁS E JORGE JOSÉ DA SILVA (ADV.: ALEXANDRA MONTEIRO FERREIRA - OAB/RJ 171527); **Processo nº 2015.01243968** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 13/16 -

Parte(s): ALEXANDER ULISSES LIMA DA SILVA E JULIANA DE MELLO RAMALHO ALVARENGA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, determinando-se a extração de cópias das fls. 06/07, 11/14 e 33/40, bem como o encaminhamento à Promotoria de Investigação Penal com atribuição, para que seja apurada, em âmbito criminal, a notícia de abuso sexual sofrida pelos infantes, nos termos do voto do relator; **Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana: Processo nº 2015.01000017** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PP S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA EM RAZÃO DAS ATIVIDADES DO BAR DENOMINADO "TRAVESSA BISTRÔ BAR", LOCALIZADO NA RUA GERALDO MARTINS, ICARAÍ, NITERÓI; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00273463** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ, CONSUBSTANCIADAS NO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO E AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DAS VIATURAS OFICIAIS; **X - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00316725** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 57/09 - Parte(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS; **XI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação do Conselheiro Relator, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2013.00290930** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 211/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DO CARMO E EMPRESA MULTIAMBIENTAL COLETAS E TRANSPORTES LTDA.; **Processo nº 2014.01327835** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 12/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Ricardo Ribeiro Martins, às dezoito horas, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, assim como, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 29 de junho de 2016)**

Marfan Martins Vieira
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Ertulei Laureano Matos
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 6.1 e 6.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência (na apreciação de
feito específico e do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária